



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.257, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de novo elemento de despesa no orçamento de exercício de 2025 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder, com fundamento no inciso II do artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a abertura de novo elemento de despesa no orçamento vigente, sob as seguintes classificações e fonte de recurso:

Unid. Gestora	1	Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão
Órgão	5	SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Executora	1	ATENÇÃO BÁSICA
Natureza	339093	Indenizações e restituições
Função	10	Secretaria de Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	50	Atenção Básica
Ação	2020	Piso de Atenção Básica
Fonte	2	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Aplicação	800000	Emenda Individual
Valor	R\$ 241.944,50	Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos

Art. 2º. Para suplementação da dotação especificada acima a ser criada, serão utilizados recursos decorrentes da realização de créditos suplementares de 2024 – Superávit Financeiro.



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. O elemento de despesa criado por esta Lei altera a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025 e fica na programação das ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do referido exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 16 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 23 de maio de 2025.

CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais